



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.961 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA REGIÃO DO SOUZA LIMA – ASSOLIMA’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “Associação Comunitária Rural da Região do Souza Lima- ASSOLIMA”, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na Fazenda Catanduva, zona rural, registrada sob o número de ordem 767 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal